



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA-TJ - 46822017
Código de validação: 4A809057C9

O Juiz de Direito **IVIS MONTEIRO COSTA**, Titular desta Comarca de São João Batista, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO que no dia **14 de junho de 2017**, quarta-feira, é feriado municipal, em virtude da comemoração do aniversário de emancipação deste município de São João Batista/MA.

RESOLVE,

1. **SUSPENDER** o expediente no Fórum Dr. Carlos Alberto Botelho Barbosa, Vara Única da Comarca de São João Batista/MA, no dia **14 de junho do corrente ano**, com base na Lei Municipal nº 147/89, que tornou a referida data em feriado municipal pela emancipação deste município.
2. Ficam suspensos os prazos cujo início ou término ocorram no dia 14/06/2017, prorrogando-se para o próximo dia útil.

3. Comunique-se o teor desta portaria a Corregedoria Geral de Justiça para as providências devidas.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

IVIS MONTEIRO COSTA
Juiz - Inicial
Vara Única de São João Batista
Matrícula 185645

Documento assinado. SÃO JOÃO BATISTA, 07/06/2017 11:27 (IVIS MONTEIRO COSTA)

